



ANEXO III DA PORTARIA Nº 154, DE 17 DE JULHO DE 2020.

**ATESTADO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS PARA  
ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE ANIMAL**

**ATESTO** que o estabelecimento rural .....,  
(nome), CPF / CNPJ nº ....., Inca / Código de Cadastro de Propriedade  
nº ....., situado na .....,  
....., município de ....., neste  
ato representado pelo (a) Sr.(a) ..... (nome), CPF /  
CNPJ nº ....., residente na .....  
..... nº....., município de ....., CEP  
nº ....., cumpriu o saneamento da propriedade rural para tuberculose e as demais  
exigências determinadas na legislação de defesa sanitária animal estabelecidas no Programa  
Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, os requisitos técnicos  
fixados na Resolução nº 055, de 26 de junho de 2020, da Secretaria de Estado da Agricultura  
e do Abastecimento – SEAB e na Portaria nº ....., de ..... de ..... de ..... do Diretor  
Presidente da ADAPAR.

**ANIMAIS SACRIFICADOS OU ABATIDOS**

- A) - Quantidade de bovinos ou bufalinos com diagnóstico positivo para tuberculose: \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ );(por extenso)
- B) - Peso vivo, em quilogramas, do total de bovinos ou bufalinos com diagnóstico positivo  
para tuberculose: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ );(por extenso)

**Data do Saneamento de tuberculose concluído na propriedade:** \_\_\_ \_\_\_/\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_ \_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do FDA

**Visto:**

Assinatura Digital do Supervisor Regional da Adapar

(3 vias: 1ª via – Processo; 2ª via – Produtor; 3ª via – Ulsa Adapar )